

ções legais, de acordo com a Lei nº 9.185 de 14 de janeiro de 2021, que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2021, o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, e o que consta do processo nº SEI-E-05/003/259/2019,

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada e em conformidade com a Declaração de Disponibilidade Orçamentária.

I - OBJETO: Atuação da Secretaria de Estado de Polícia Militar no edifício-sede da Secretaria de Estado de Turismo, por meio do Programa Estadual de Integração na Segurança - PROEIS, para reforçar a segurança dos serviços prestados pela SETUR.

II - VIGÊNCIA: 12 meses a contar de 04/01/2021.

III - DE/Concedente: 43010 - SETUR - Secretaria de Estado de Turismo;

UO: 43010 - SETURUG: 430100 - SETUR

IV: PARA: Executante: 26000 - Secretaria de Estado de Polícia Militar;

UO: 26110 - PMERJUG: 261100 - PMERJ

V - **CRÉDITO:** PT: 23.122.0002.2660 - Pessoal e Encargos Sociais:

Natureza de Despesa	Fonte	Valor
3190	100	R\$ 361.490,61
3390	100	R\$ 58.847,31
VALOR TOTAL		R\$ 420.337,92

Art. 2º - A liberação orçamentária e financeira desses recursos será feita por meio do SIAFE-RIO.

Art. 3º - O executante se obriga a prestar contas dos recursos descentralizados, nos termos do Decreto nº 42.436/2010, que deverá ser acompanhada de parecer elaborado pelo Controle Interno do Órgão Executante, opinando quanto à regularidade da despesa, nos termos do art.16, inciso V, do Decreto 43.463/12, e atender as disposições contidas nas Instruções Normativas AGE/SEFAZ nº 24, de 10/09/2013 com alterações promovidas pelas Instruções Normativas AGE/SEFAZ nº 25, de 31/01/2014 e nº 27, de 14/04/2014.

Art. 4º - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 04 de janeiro de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.
Rio de Janeiro, 25 fevereiro de 2021

GUSTAVO REIS FERREIRA
Secretário de Estado de Turismo
ROGÉRIO FIGUEREDO DE LACERDA
Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2303022

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO**RESOLUÇÃO SETUR Nº249 DE 09 DE MARÇO DE 2021**

DESIGNA SERVIDORES PARA RESPONDER PELAS ATRIBUIÇÕES DE CONTROLE DE IMÓVEIS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 08, de 25/10/1977, no Decreto nº. 46.028, de 23/06/2017, que criou a Rede de Patrimônio Imóvel no Estado do Rio de Janeiro - REDEPAT e no Decreto nº. 46.299, de 04/05/2018, que criou o Sistema de Gestão Estadual de Patrimônio Imóvel - SIGEPAT e o Sistema de Patrimônio Imóvel do Estado do Rio de Janeiro - SISPAT e o disposto no Processo nº SEI-050003/000118/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor VALTER DA COSTA FILHO, ID. Funcional: 4274942-5, como **Gestor Setorial Titular de Patrimônio Imóvel.**

Art. 2º - Designar o servidor ELPÍDIO MIGUEL DA SILVA FILHO - ID. Funcional: 4345828-9, como **Gestor Setorial Suplente de Patrimônio Imóvel.**

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 09 de março de 2021
GUSTAVO REIS FERREIRA
Secretário de Estado de Turismo

Id: 2303016

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO**RESOLUÇÃO SETUR Nº 250 DE 11 DE MARÇO DE 2021**

DESIGNA A PREGOEIRA E OS MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO PARA PREGÕES ELETRÔNICOS E PRESENCIAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO - SETUR, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 3º, alínea IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e no art. 7º, do Decreto Estadual nº 31.863, de 16/09/2002,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados a Pregoeira e os Membros da Equipe de Apoio para os Pregões Eletrônicos e Presenciais da SETUR, pelo período de 01 (um) ano, os seguintes servidores: Pregoeira: VIVIANE FALCO RIBEIRO, ID nº 4326048-9. Membros da Equipe de Apoio: ANDRESSA CRISTINA DA SILVA GONDIM, ID nº 4411150-9 e JULIANA DO CARMO FERREIRA AMOEDO CORREA, ID nº 4400851-1. Membro Suplente: JOSÉ JOEL PEREIRA LIMA, ID nº 4422613-3.

Art. 2º - Fica designado o servidor JOSE RODOLFO DE OLIVIA COELHO, ID nº 4425306-0 como substituto da Pregoeira titular em seus impedimentos.

Art. 3º - Da presente Resolução será dado imediato conhecimento ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e os Órgãos de Controle Interno.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 de março de 2021

GUSTAVO REIS FERREIRA
Secretário de Estado de Turismo

Id: 2303323

**SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****PORTARIA SETUR Nº 16 DE 11 DE MARÇO DE 2021**

CONSTITUI A COMISSÃO RESPONSÁVEL PELOS PROCEDIMENTOS RELATIVOS À REAVALIAÇÃO E À REDUÇÃO DO VALOR RECUPERÁVEL DE ATIVO, E DÁ PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, no Processo nº SEI- 50003/000130/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Inventário e Avaliação, Art. 5º do Decreto nº44. 489/2013, em caráter permanente, responsável pelos procedimentos e operacionalização relativos à reavaliação, à redução do valor recuperável de ativos, depreciação, amortização e exaustão dos bens móveis da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO, e designa

para a sua composição, sob a presidência do primeiro, os seguintes servidores:

VALTER DA COSTA FILHO - ID: 4274942-5
EDUARDO LURNEL GONÇALVES - ID: 1943013-2
JOSÉ JOEL PEREIRA LIMA - ID: 4422613-6

Art. 2º - A comissão, designada pelo Art. 1º desta Portaria, deverá nos termos do Decreto nº44. 489/2013 e das Portarias CGE nº 179/2014, 187/2015, 189/2015 e 195/2016, realizar levantamento e atualização dos valores dos bens móveis de todas as Subunidades de Controle sob a responsabilidade desta SETUR.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 11 de março de 2021
MONICA ELISE REBOUÇAS GOMES
Diretora Geral de Administração e Finanças

Id: 2303228

Secretaria de Estado das Cidades**ADMINISTRAÇÃO VINCULADA****SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES****FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM****ATOS DO PRESIDENTE
DE 15.03.2021**

EXONERA, a pedido, com validade a contar de 12 de março de 2021, **BRUNO CAMPOS PEREIRA**, ID Funcional 5015469-9, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Assessoria de Licitações da Presidência da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro - DER/RJ, da Secretaria de Estado das Cidades - SECID, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-330027/000529/2021

NOMEIA, com validade a contar de 15 de março de 2021, **MARCOS BARBOSA FALQUER**, ID Funcional 4373512-6, para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da 3ª Residência de Obras e Conservação da 2ª Superintendência de Obras e Conservação da Diretoria de Obras e Conservação - Regional I, da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro - DER/RJ, da Secretaria de Estado das Cidades - SECID, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-330027/000529/2021

NOMEIA, com validade a contar de 15 de março de 2021, **PAULO ROBERTO FERREIRA JUNIOR**, ID Funcional 4373674-2, para exercer o cargo em comissão de Adjunto I, símbolo DAI-5, do Serviço de Conservação da 3ª Residência de Obras e Conservação da 2ª Superintendência de Obras e Conservação da Diretoria de Obras e Conservação - Regional I, da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro - DER/RJ, da Secretaria de Estado das Cidades - SECID, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-330027/000529/2021

Id: 2303382

**SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM****ATOS DO PRESIDENTE
DE 11.03.2021**

EXONERA, com a validade a contar de 01 de março de 2021, **MARY DA CONCEIÇÃO SOBREIRA**, ID Funcional 2835277-7, do cargo em comissão de Adjunto I, símbolo DAI-5, da Diretoria de Obras e Conservação - Regional I, da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro - DER/RJ, da Secretaria de Estado das Cidades - SECID, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-330027/000529/2021

DE 12.03.2021

EXONERA, com a validade a contar de 15 de março de 2021, **SIMONE DE JESUS BLORES**, ID Funcional 5098273-7, do cargo em comissão de Assessor Chefe, símbolo DAS-8, da Assessoria de Comunicação da Presidência da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro - DER/RJ, da Secretaria de Estado das Cidades - SECID, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-330027/000529/2021

Id: 2303309

**SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**

RETIFICAÇÃO
PÁG. 28 - COLUNAS 02 E 03
D.O. DE 12.03.2021

**ATO DO PRESIDENTE
DE 11.03.2021**

Processo nº SEI-330027/000518/2021

Onde se lê:.. para exercer cargo e comissão de Chefe do Serviço de Composição de Preços e Orçamentos.

Leia-se:.. para exercer o cargo em comissão de Assistente II.

Id: 2303303

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES**FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA DE OBRAS E CONSERVAÇÃO - REGIONAL II****ATOS DO DIRETOR
DE 08.03.2021**

PROCESSO Nº SEI - 330026/000099/2021 - DESIGNA, com validade a partir de 09/03/2021, o Engº **RODRIGO COSTA MUNIZ**, Id funcional 5116636-4, para acompanhar e fiscalizar a execução dos "SERVIÇOS CONTÍNUOS DE CONSERVAÇÃO ROTINEIRA PARA MALHA RODOVIÁRIA ESTADUAL NAS RODOVIAS RJ-106, RJ-118, RJ-124A, RJ-126, RJ-128, RJ-132, RJ-136, RJ-138 E RJ-140", a cargo da empresa CONSTRUSAN SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA, objeto do Processo Administrativo nº SEI-160002/002086/2020 (Pregão Eletrônico nº 011/2020 -4 Contrato nº 003/2021), sob a supervisão do Engenheiro **BRUNO VALE FERREIRA**, matrícula 13/71.041-8, Id funcional 4377320-6.

Id: 2303288

**SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA DE OBRAS E CONSERVAÇÃO - REGIONAL III****ATO DO DIRETOR
DE 08.03.2021**

PROCESSO Nº SEI - 330026/000101/2021 - DESIGNA, com validade a contar de 08/03/2021, o Engenheiro **JULIO CESAR CANDIDO CO-**

MES, matrícula 13/91.294-9, Id funcional 5101793-8, para acompanhar e fiscalizar a execução das "OBRAS DE COMPLEMENTAÇÃO DA RJ-163 - TRECHO: PENEDO - CAPELINHA, COM RESTAURAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE ACOSTAMENTO E 3ª FAIXA, E CONSTRUÇÃO DE 2 (DUAS) PONTES E ALARGAMENTO E REFORÇO DE OUTRA, COM EXTENSÃO DE 11,46 KM", a cargo da empresa IPÊ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, objeto do Processo Administrativo nº E-17/206.095/2012, (Licitação nº 015/2013 - Contrato nº 007/2021), sob a supervisão do Engenheiro **RAFAEL PIMENTEL RIBEIRO**, matrícula 13 /91.148, Id funcional 4432321-2.

Id: 2303282

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES**FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM****DIRETORIA DE PROJETOS DE ENGENHARIA****ATOS DO DIRETOR
DE 09.03.2021**

Processo Nº SEI 330022/000400/2021 - DESIGNA, com validade a partir da ordem de início, os servidores **ROSANGELA GRANATA GAMA** - ID: 51142007-7; **MARTHA NICOLETA M. CIGLIATO** - ID: 2846406-0; e **SYLVIO JOSÉ DE MENDONÇA JUNIOR** - ID: 4373249-6, para compor a comissão de fiscalização dos "Serviços técnicos especializados visando à elaboração de Projeto Básico de Engenharia Rodoviária para melhorias físicas e operacionais destinados à Recuperação e Implantação do Pavimento, OAE's, Drenagem e OAC's, Sinalização, Recuperação de Áreas Degradadas na Rodovia RJ-113, trecho entre Entr. com RJ-111 (Vila da Cava) e Jaceruba - extensão 26,9km", objeto do Processo E-16/002/000523/2020 (Licitação nº 11/2020 - Concorrência ALC nº 011/2020 - Contrato nº 011/2021), a cargo da empresa Dynatest Engenharia Ltda.

Processo Nº SEI 330022/000397/2021 - DESIGNA, com validade a partir da ordem de início, os servidores **SYLVIO JOSÉ DE MENDONÇA JUNIOR** - ID: 4373249-6; **MARTHA NICOLETA M. CIGLIATO** - ID: 2846406-0; e **MARIANGELA DE ALMEIDA MIRANDA** - ID: 5114390-9, para compor a comissão de fiscalização dos "Serviços técnicos especializados visando à elaboração de Projeto Básico de Engenharia Rodoviária destinados à Restauração e Recuperação do Pavimento Histórico e Cultural na Rodovia RJ-107, trecho entre a Fábrica de Pólvora do Ministério do Exército e conjunto residencial Grão Pará, em Petrópolis - extensão 11,5km", objeto do Processo E-16/002/008934/2019 (Licitação nº 12/2020 - Concorrência ALC nº 012/2020 - Contrato nº 010/2021), a cargo da empresa Dynatest Engenharia Ltda.

Id: 2303289

Controladoria Geral do Estado**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO****ATO DO CORREGEDOR-GERAL****PORTARIA CGE/CORREG Nº 164 DE 08 DE MARÇO DE 2021****INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.**

O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 12 da Lei nº 7.989, de 14 de junho de 2018, regulamentado pelo Decreto nº 46.394, de 13 de agosto de 2018, alterado pelo Decreto nº 46.590, de 27 de fevereiro de 2019, e a delegação de competência atribuída pela Resolução CGE nº 66, de 28 de outubro de 2020, e considerando o que consta no Processo SEI nº E-03/040/438/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Procedimento Administrativo Disciplinar para apurar suposta irregularidade, objeto do processo supracitado, em descumprimento ao Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, Decreto-Lei nº 220, de 18 de julho de 1975, regulamentado pelo Decreto nº 2.479, de 08 de março de 1979.

Art. 2º - Designar a 15ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo para a condução da apuração, bem como proceder ao exame dos atos e fatos que deram origem ao ilícito disciplinar, comunicando às autoridades competentes, fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 08 de março de 2021

OSWALDO GOMES DE SOUZA
Corregedor-Geral do Estado

Id: 2303051

**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO****ATO DO CORREGEDOR-GERAL****PORTARIA CGE/CORREG Nº 166 DE 09 DE MARÇO DE 2021****INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.**

O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 12 da Lei nº 7.989, de 14 de junho de 2018, regulamentado pelo Decreto nº 46.394, de 13 de agosto de 2018, alterado pelo Decreto nº 46.590, de 27 de fevereiro de 2019, e a delegação de competência atribuída pela Resolução CGE nº 66, de 28 de outubro de 2020, e considerando o que consta no Processo Administrativo SEI nº E-03/005/4195/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar abandono de cargo, objeto do processo supracitado, em descumprimento ao Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, Decreto-Lei nº 220, de 18 de julho de 1975, regulamentado pelo Decreto nº 2.479, de 08 de março de 1979, alterado pela Lei Complementar nº 85/96.

Art. 2º - Designar a 14ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo para a condução da apuração, bem como proceder ao exame dos atos e fatos que deram origem a possível irregularidade, comunicando às autoridades competentes, fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 09 de março de 2021

OSWALDO GOMES DE SOUZA
Corregedor-Geral do Estado

Id: 2303034

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO****ATO DO CORREGEDOR**

TORNA SEM EFEITO a instauração de procedimento administrativo disciplinar decorrente da Portaria CGE/CORREG nº 061, de 07/01/2021, publicada no DOERJ em 13/01/2021, referente ao processo nº SEI-08/005/000642/2019.

Id: 2303064